

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Viamão
Secretaria Municipal de Administração

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
VIAMÃO E A FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

3º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIAMÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Júlio de Castilhos, s/nº, Centro, Viamão/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.914/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALDIR BONATTO**.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS, fundação pública de direito privado, criada através da Lei Municipal nº 3.224 de 25 de junho de 2010, devidamente constituída e escriturada sob o nº 17.809-17.576 no Tabelionato de Sapucaia do Sul, representada neste ato por seu Diretor Geral, Senhor **JUAREZ WOLF VERBA**.

As partes acima identificadas, têm justo e avençado entre si e celebram por força do presente instrumento o 3º TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão que tem por finalidade o estabelecimento de parceria entre os partícipes para, no âmbito do Sistema Único de Saúde- **SUS**, prestar serviços de saúde no Serviço de Pronto Atendimento de Viamão, mediante às seguintes cláusulas e condições:


CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá vigência pelo período de **05/10 à 19/12/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Serve o presente ainda para acrescentar a respectiva cláusula- As despesas do presente Contrato de Gestão correrão à conta dos seguintes Recursos 040 – Dotação 2850, Recurso 4510 – Dotação 2859, Recurso 040 – Dotação 4760, Recurso 040 – Dotação 2845, Recurso 4590 – Dotação 2840.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas que pelo presente aditivo não foram alteradas permanecem vigendo e são ratificadas pelas partes.

Para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam.

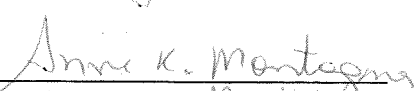
Viamão, 05 de outubro de 2015.

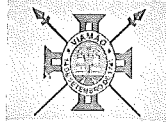

VALDIR BONATTO
PREFEITO
MUNICÍPIO DE VIAMÃO
CONTRATANTE


JUAREZ WOLF VERBA
FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Sônia Sperandio
CPF: 400887380-49


NOME: ANNE K. MONTAGNER
CPF: 803 224 430 72



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Viamão
Secretaria Municipal de Administração

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
VIAMÃO E A FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

3º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIAMÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Júlio de Castilhos, s/nº, Centro, Viamão/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.914/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALDIR BONATTO**.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS, fundação pública de direito privado, criada através da Lei Municipal nº 3.224 de 25 de junho de 2010, devidamente constituída e escriturada sob o nº 17.809-17.576 no Tabelionato de Sapucaia do Sul, representada neste ato por seu Diretor Geral, Senhor **JUAREZ WOLF VERBA**.

As partes acima identificadas, têm justo e avençado entre si e celebram por força do presente instrumento o 3º TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão que tem por finalidade o estabelecimento de parceria entre os partícipes para, no âmbito do Sistema Único de Saúde- **SUS**, prestar serviços de saúde no Serviço de Pronto Atendimento de Viamão, mediante às seguintes cláusulas e condições:


CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá vigência pelo período de **05/10 à 19/12/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Serve o presente ainda para acrescentar a respectiva cláusula- As despesas do presente Contrato de Gestão correrão à conta dos seguintes Recursos 040 – Dotação 2850, Recurso 4510 – Dotação 2859, Recurso 040 – Dotação 4760, Recurso 040 – Dotação 2845, Recurso 4590 – Dotação 2840.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas que pelo presente aditivo não foram alteradas permanecem vigendo e são ratificadas pelas partes.

Para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam.

Viamão, 05 de outubro de 2015.


VALDIR BONATTO
PREFEITO
MUNICÍPIO DE VIAMÃO
CONTRATANTE


JUAREZ WOLF VERBA
FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 

NOME: 
CPF: 